

REQUERIDA: ELEICAO 2022 FABRICIA SOARES PEREIRA DA SILVA MISSAGIA DEPUTADO ESTADUAL, FABRICIA SOARES PEREIRA DA SILVA MISSAGIA

Advogados do(a) REQUERIDA: DAURY CESAR FABRIZ - ES5345, FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA - ES10585-A

Advogados do(a) REQUERIDA: DAURY CESAR FABRIZ - ES5345, FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA - ES10585-A

DECISÃO

A Advocacia-Geral da União informou, por meio do ID 9291863, que, considerando o baixo valor do crédito, por ora, não dará início à fase de cumprimento de sentença.

Ato contínuo, a douta Procuradoria Regional Eleitoral, em seu parecer de ID 9301609, no mesmo sentido, noticiou que no momento não ingressará com o cumprimento de sentença respectivo, sem que isso implique em renúncia do crédito ou impedimento à utilização futura da via contenciosa judicial de recuperação, caso assim venha a decidir ela ou a União Federal.

Assim sendo, DETERMINO o arquivamento temporário do feito, pelo prazo de um ano, conforme requerido, sem prejuízo de eventual desarquivamento, nos termos do art. 33, V, da Resolução TSE 23.709.

Após aludido prazo, RETORNEM os autos à douta Procuradoria Regional Eleitoral conforme requerido, para avaliação quanto à viabilidade de promover o cumprimento da decisão.

Decorrido o prazo de um ano sem manifestação da credora, arquivem-se os autos nos termos do artigo 921, § 2º, do CPC.

Deixo de determinar a inscrição do nome da devedora no CADIN em decorrência da vedação contida na Portaria STN nº 685, de 14 de setembro de 2006, que veda a inscrição de débitos de pessoas físicas e jurídicas no CADIN iguais ou inferiores a R\$ 999,99.

Intime-se.

CUMPRA-SE.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

RENAN SALES VANDERLEI

Relator

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 566 , DE 28/11/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

DESIGNAR o Dr. ANDRÉ GUSTI MOTTA, MM. Juiz de Direito designado para responder pela Vara Única da Comarca de Marilândia, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 46ª Zona - Águia Branca (sede), São Domingos do Norte e Marilândia, pelo prazo bienal ou enquanto não houver Juiz de Direito Titular atuando junto às Varas da Comarca Sede ou das Comarcas membro integrantes da referida ZE, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a partir da data de publicação deste ato.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

#### ATO Nº 569 DE 29/11/2023

Altera o Ato nº 199, de 3 de maio de 2021, que disciplina a concessão de condições especiais de trabalho às pessoas com deficiência, doença grave ou que tenham cônjuge ou companheiro, filho ou dependente legal nessas situações, no âmbito da Justiça Eleitoral do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos autos do Processo SEI nº [0000655-65.2021.6.08.8000](#), especialmente a informação acerca da edição da Resolução CNJ nº 503/2023, que alterou a [Resolução CNJ nº 343/2020](#), RESOLVE:

Art. 1º O [Ato TRE/ES nº 199](#), de 3 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º-A Os(as) Magistrados(as) e servidores(as) que estejam sob o regime de teletrabalho realizarão audiências e atenderão às partes e a seus patronos por meio de videoconferência ou de outro recurso tecnológico, com uso de equipamentos próprios ou, em havendo possibilidade, mediante equipamentos fornecidos pela unidade jurisdicional em que atuam, inclusive com tecnologia assistida compatível com as suas necessidades.

Parágrafo único. No caso de comprovada inviabilidade de realização de audiência por videoconferência ou por intermédio de outro recurso tecnológico, será designado Magistrado(a) para presidir o ato ou servidor(a) para auxiliar o Juízo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de publicação.

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

### **ATO Nº 567 , DE 29/11/2023**

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e conforme autos 0006222-09.2023.6.08.8000,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 01.12.2023, a 1ª parcela das férias, relativa ao exercício de 2023, da servidora Isabela Pantaleão Dias de Souza, agendada para o período de 16.11 a 15.12.2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para serem usufruídos no período de 07 a 21.01.2024, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

## **DOCUMENTOS DA DG**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 555, DE 29/11/2023**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202302682

Descrição sintética do serviço a ser executado: Fiscalização do contrato da obra de adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio.

Período do evento: De 04/12/2023 até 05/12/2023.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades: